

EDITAL N°86, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A Diretora Geral Substituta do Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria no 504, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União dia 17 de maio de 2021, seção 2, página 25 e, considerando o Edital n°13, de 21 de fevereiro de 2022 e editais posteriores, referentes ao Processo Seletivo Simplificado para ingresso de estudantes nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação - Campus Palmas

RESOLVE

1. Tornar público o Resultado da Análise dos recursos referente ao resultado provisório da classificação dos candidatos, conforme listas abaixo:

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
ANI CAMILI LOTTI	Agronomia	Indeferido
DANIELA CASAGRANDE MONTEIRO	Direito	Indeferido
EDSON RAFAEL DE LARA SOARES BERTOTI	Administração	Indeferido
ELUCINÉIA DE FÁTIMA PEREIRA	Direito	Indeferido
MARTA DE FÁTIMA DUARTE	Direito	Indeferido

Palmas, 25 de abril de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA RAQUEL MERGEN LIMA REIS, DIRETOR(a)**, em 25/04/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1712923** e o código CRC **F5A15757**.

PARECER

A Comissão de Análise dos recursos referentes ao resultado provisório da classificação dos candidatos para ingresso de estudantes nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação - Campus Palmas, recebeu no período recursal cinco (5) solicitações, dos candidatos abaixo nominados:

ANI CAMILI LOTTI - Solicitação de recurso indeferida, pois a estudante apresentou histórico escolar do curso de Agronomia do IFPR, no entanto no anexo I - Edital nº 13/2022 – Campus Palmas/IFPR para transferência para o curso de Farmácia são aceitos apenas estudantes oriundos dos cursos: Enfermagem, Ciências Biológicas, Educação Física, Nutrição, Odontologia, Medicina, Química, Fisioterapia, Biomedicina.

DANIELA CASAGRANDE MONTEIRO - Solicitação de recurso quanto à transparência em relação aos cursos dos candidatos classificados para ingresso por transferência no 3º período do curso de Direito. A este respeito a Comissão informa que a candidata Adriana Selk Pontes é oriunda de curso de graduação em Direito do Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP), a candidata Carla Teixeira Carlos é oriunda de curso de graduação em Direito do Centro Universitário Mater Dei (UNIMATER), o candidato João Gabriel do Nascimento é oriundo de curso de graduação em Direito do Centro Universitário Mater Dei (UNIMATER). Conforme é possível perceber todos os candidatos classificados para as vagas do terceiro período, os quais já cursaram dois períodos completos, pelo item 5.2.3 possuem prioridade de classificação em relação aos portadores de diploma, cuja classificação está prevista no item 5.2.6 do Edital nº 13/2022 – Campus Palmas/IFPR

EDSON RAFAEL DE LARA SOARES BERTOTI - Solicitação de recurso quanto a classificação para o curso de Administração. A este respeito a Comissão esclarece que a classificação dos candidatos seguiu a ordem prevista no item 5.2 do Edital nº 13/2022. Desta forma, os candidatos oriundos de transferência interna e externa, possuem prioridade de classificação em relação aos candidatos portadores de diploma. Assim, o candidato em questão permanece em Lista de Espera conforme item 8.1 do Edital nº 13/2022 – Campus Palmas/IFPR.

ELUCINÉIA DE FÁTIMA PEREIRA - Solicitação de recurso indeferida, pois a estudante apresentou histórico escolar do curso de Licenciatura em Letras do IFPR, no entanto no anexo I - Edital nº 13/2022 – Campus Palmas/IFPR para transferência para o curso de Direito são aceitos estudantes oriundos dos cursos de: Direito, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Turismo, Arquitetura e Urbanismo, Economia, Serviço Social, Comunicação e Informação.

MARTA DE FÁTIMA DUARTE - Solicitação de recurso indeferida, pois a estudante apresentou histórico escolar do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFPR, no entanto no anexo I - Edital nº 13/2022 – Campus Palmas/IFPR para transferência para o curso de Direito são aceitos estudantes oriundos dos cursos de: Direito, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Turismo, Arquitetura e Urbanismo, Economia, Serviço Social, Comunicação e Informação.

Este é o Parecer.

Referência: Processo nº 23411.002705/2022-49

SEI nº 1712923

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N, Trevo da Codapar Palmas - PR | CEP CEP 85555-000 - Brasil